

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **aquisição de paredes de divisórias e instalação em salas da E.M.E.F Caminhos do Aprender**, conforme segue descrição em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	PAINEL EUCATEX - PERFIL METÁLICO 2 PAREDES EM FORMA DE L: 3,05M + 2,05M PELA ALTURA DE 2,77M, COM 1 PORTA DE CORRER COM VISOR, AO LADO: 1,05M PAINEL/1,05M BAGUETES/ 0,67M PAINEL + UMA PAREDE RETA DE 2,80M PELA ALTURA DE 2,10M, COM 1 PORTA DE CORRER C/VISOR, AO LADO: 1,05M PAINEL/1,05M BAGUETES	UN	1	R\$8.894,00	R\$8.894,00

Valor Total: R\$8.894,00 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de paredes de divisórias para instalação nas salas dos berçários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.1090.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **7127**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 191/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 136/2022 para a contratação da empresa **DIVIMAC DECORACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.579.912/0001-15**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 191/2022 e na Dispensa de Licitação nº 136/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **DIVIMAC DECORACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.579.912/0001-15**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.1090.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **7127**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal